



Projeto de Lei 48 /2025

Altera o art. 1º e o anexo I da Lei nº2.919/2024, e abre crédito adicional suplementar

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº2.919 de 22 de novembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

IV - ASSLAGOS — Associação dos Moradores do Balneário Reino dos Lagos...R\$60.000,00

IX - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéu..... R\$83.000,00

XI - APESC - Associação Pompeana Esportiva Social e Cidadã..... R\$132.000,00

XXXV - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo..... R\$48.000,00.” (NR)

Art. 2º O item 5 e 7 do Anexo I - Listagem Destinação Geral e Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

5) Vereador Lamone Junior de Campos Coelho:

- | | |
|---|---------------|
| • ADEP — Associação de Desenvolvimento do esporte Amador de Pompéu: | R\$ 7.789,39 |
| • Associação dos Moradores Balneário Reino dos Lagos - ASSLAGOS: | R\$ 10.000,00 |
| • Associação dos Moradores de Silva Campos — AMOSC | R\$ 10.000,00 |
| • Associação Grotão Esporte e Cultura: | R\$ 30.000,00 |
| • APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéu: | R\$ 25.000,00 |
| • APESC - Associação Pompeana Esportiva Social e Cidadã: | R\$ 5.000,00 |
| • Avaí Futebol Clube: | R\$ 10.000,00 |
| • Banda de Música Celso Máximo Pereira: | R\$ 5.000,00 |
| • Clube Atlético Pompeano: | R\$ 30.000,00 |



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

• Liga Eclética Mun. de Desportos de Pompéu:	R\$ 5.000,00
• Projeto Pedra Bruta da Cidade de Pompéu:	R\$ 10.000,00
• Organização Comunitária Ministério Atalaia:	R\$ 15.000,00
• Santa Casa de Misericórdia de Pompéu:	R\$ 162.789,39
TOTAL	R\$ 325.578,78

7) Vereador Nilson Alencar Ferreira Resende:

• APESC - Associação Pompeana Esportiva Social e Cidadã:	R\$ 45.000,00
• APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéu:	R\$ 10.000,00
• Asilo São Vicente de Paulo de Pompéu:	R\$ 20.000,00
• Associação Comunitária Mulheres do Cerrado:	R\$ 10.000,00
• Associação Esporte Clube Cristalino:	R\$ 5.000,00
• Associação UNIR:	R\$ 5.000,00
• Associação Grotão Esporte e Cultura:	R\$ 5.000,00
• Avaí Futebol Clube:	R\$ 7.789,39
• Clube Atlético Pompeano:	R\$ 20.000,00
• Corporação Musical Lira Pompeana:	R\$ 15.000,00
• Liga Eclética Mun. de Desportos de Pompéu:	R\$ 15.000,00
• Polícia Militar:	R\$ 5.000,00
• Organização Comunitária Ministério Atalaia:	R\$ 20.000,00
• Secretaria Mun. de Saúde:	R\$ 80.000,00
• Santa Casa de Misericórdia de Pompéu:	R\$ 62.789,36
TOTAL	R\$ 325.578,78

Art. 3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

02 03 10 SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

105	27.812.0014.1196.0000	PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	10.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 000
	000 002	OR.GER	

02 04 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

153	08.242.0009.1195.0000	000 002	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL Contribuições
	3.3.50.41.00		
	500		



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Recursos não Vinculados de Impostos
OR.GER

10.000,00

F.R.: 1 500 000

Art.4º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 10 SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

91 13.392.0011.2034.0000
3.3.50.41.00

PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL
Contribuições

-10.000,00

500

F.R. Grupo: 1 500 000

000 002

Recursos não Vinculados de Impostos
OR.GER

02 08 30 SECRET. MUNIC. AGRONEG. COMERC. IND. MEIO AMBIENTE

478 17.511.0027.1253.0000
3.3.50.41.00

PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
Contribuições

-10.000,00

500

F.R. Grupo: 1 500 000

000 002

Recursos não Vinculados de Impostos
OR.GER

-
20.000,00

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 07 de maio de 2025.


Kenedy Wallafy Souza de Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que “Altera o art. 1º e o Anexo I da Lei nº 2.919/2024 e abre crédito adicional suplementar”, com o objetivo de ajustar a destinação das emendas impositivas apresentadas pelos nobres Vereadores, assegurando maior efetividade e aderência às reais necessidades das entidades beneficiadas e da administração pública.

A proposição ora encaminhada promove a alteração de valores atribuídos a diversas entidades, redistribuindo recursos conforme nova indicação parlamentar, e viabiliza, por meio da abertura de crédito adicional suplementar, o suporte financeiro necessário à continuidade de ações relevantes no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e do Fundo Municipal de Assistência Social.

A medida revela-se de interesse público e reforça o compromisso desta Administração com a transparência, eficiência na alocação dos recursos públicos e valorização das iniciativas sociais, esportivas e assistenciais que beneficiam diretamente a população pompeana.

Diante da urgência na adoção das providências administrativas necessárias, solicito a convocação de **Reunião Extraordinária** para análise e deliberação do projeto, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Pompéu, contando com o apoio desta Casa Legislativa para sua célere aprovação.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e a todos os demais membros desta Casa os meus mais elevados votos de apreço e consideração.

Pompéu, 07 de maio de 2025.

Atenciosamente,


Kenedy Wallafy Souza de Oliveira
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Exas. o texto dos projetos de lei nº ____/2025
Que *“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.919/2024 de 22 de novembro de 2024”*.

De acordo com a necessidade de remanejamentos para o cumprimento das emendas impositivas, segue o Projeto de Lei com as devidas adequações.

Esperamos a aprovação para darmos prosseguimento ao processo de liberação dos recursos financeiros para a execução dos projetos.

No ensejo, renovo a V. Exa. E seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Pompéu, 07 de maio de 2025.

Geyza Peres Lobato
Secretária Municipal de Planejamento
e Gestão - Interina